Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.365 De, 08 de maio de 1990.

Que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a fazer doação de área pertencente a Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal de Itaguaí, autorizado a fazer a doação ao Lions Clube de Itaguaí de uma área de terreno de 491,38m2 (quatrocentos e noventa e um metros e trinta e oito centímetros quadrados), 17,00m. (dezessete metros) de frente para a Av. São Francisco Xavier; 29,00m. (vinte e nove metros) do lado esquerdo com quem de direito; 24,50 m. (vinte e quatro metros e cinquenta centímetros) do lado direito com quem de direito e fundos com 20,40 m. (vinte metros e quarenta centímetros) com quem de direito.

Artigo 2º - A doação a que se refere o artigo anterior, se destina a edificação de sua Sede Social, cujo o objetivo da entidade é de cunho social.

Artigo 3º - No caso de extinção da entidade mencionada no artigo 1º, o imóvel doado reverterá a municipalidade.

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels. 788-1136 - 788-1236

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaguaí, 08 MAI 1990

ABEILARD GOULART DE SOUZA

PREFEITO.-

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
Administração
Abeilard Goulart de Souza
Itaguaí - RJ

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels. 788-1136 - 788-1236